



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - FAX (048) 3721-9661
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

RESOLUÇÃO Nº 15/CUn, DE 23 DE JULHO DE 2013

Altera a redação da alínea “e” do art. 15 da Resolução nº 016/CUN, de 27 de agosto de 1996, que dispõe sobre normas de afastamento e acompanhamento de servidores técnico-administrativos para formação.

A PRESIDENTA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou este Conselho em sessão realizada nesta data, conforme o Parecer nº 17/2013/CUn, constante do Processo nº 23080.035215/2013-27, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea “e” do art. 15 da Resolução nº 016/CUn, de 27 de agosto de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“e) estar distante da aposentadoria compulsória, pelo menos, o dobro dos anos necessários para conclusão regular do curso pretendido”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

Prof.^a Roselane Neckel